



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00066

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579/2012			
AUTOR Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ☒ MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

TEXTO

Dê-se nova redação ao *caput* do artigo 13 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

"Art. 13 Na antecipação dos efeitos da prorrogação de que trata o art. 12, o poder concedente definirá, conforme regulamento, após realização de audiência pública, a tarifa ou receita inicial para os concessionários de geração, transmissão e distribuição."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o objetivo de atender aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, expressamente previstos no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal.

Subsecretaria de Apoio
Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012 às 16h15
Assinatura Matr.: 229754

ASSINATURA

18/09/12

RECEBIDO
FEDERAL
151
MP579